



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.
GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
DD Prefeito Municipal
NESTA

Na condição de Secretário Municipal de Obras e Viação, venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, autorização para adoção de medidas competentes, objetivando a contratação empresa/mecânica especializada para o conserto da Pá Carregadeira Doosan – modelo DL 200 – Ano 2014.

Paim Filho/RS, 04 de novembro de 2021.

FLAVIO IVO SCHUSTER
Secretário Municipal de Obras e Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
b) **Número:** 027/2021;
c) **Objeto:** Conserto e mão de obra da Pá Carregadeira Doosan – modelo DL 200 –Ano 2014;
d) **Valor:** R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	SUBSTITUIR PONTA DE EIXO	1 Unidade	4.400,00	4.400,00
02	SUBSTITUIR ENGRENAGENS	3 Unidade	1.050,00	3.150,00
03	SUBSTITUIR ARRUELAS	6 Unidade	60,00	360,00
04	SUBSTITUIR ANÉIS	2 Unidade	80,00	160,00
05	SUBSTITUIR RETENTORES	2 Unidade	450,00	900,00
06	SUBSTITUIR VEDADORES	2 Unidade	110,00	220,00
07	MATERIAIS DIVERSOS	1 Unidade	1.250,00	1.250,00
08	SERVIÇOS DE TORNO	1 Unidade	1.300,00	1.300,00
09	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM	1 Serviço	3.500,00	3.500,00

- e) **Fornecedores:** Mecânica Pesada Hidromaki LTDA – CNPJ 15.011.359/0001-31;
f) **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II;

Paim Filho/RS, 18 de novembro de 2021.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0501 – Secretaria de Obras e Viação.

2022 – Manutenção Secretaria de Obras

339030390000 – Materiais para manutenção de veículos

339036200000 – Manutenção e conservação de veículos

PR Paim Filho/RS, 18 de novembro de 2021

Administração 2021-2024

Ataise Perondi
Contadora



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: REPARO MECÂNICO EM PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200

I-) RELATÓRIO

Por solicitação do Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Flávio Ivo Schuster, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de material e mão-de-obra para revisão, conserto e trocas de peças da máquina Pá Carregadeira, marca: Doosan, modelo: DL 200, ano de fabricação: 2014, que compõe o acervo dos bens do Município de Paim Filho.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que através de pesquisa de preços e solicitação de orçamento para o serviço que se almeja contratar, foram disponibilizados 3 (três) orçamentos de diferentes valores, emitidos por diferentes empresas.

Administração 2021-2024

CONSIDERANDO que os orçamentos apresentados foram os seguintes:

- Mecânica Pesada Hidromaki Ltda, da cidade de Sananduva/RS, com orçamento no valor de R\$15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais);

- Mecânica Pesada J. Cavagnoli Eireli, da cidade de Maximiliano de Almeida/RS, com orçamento no valor de R\$16.110,25 (dezesesseis mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos);

- Benetti Auto Mecânica Ltda, da cidade de Sananduva/RS, com orçamento no valor de R\$16.236,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e art. 23, inciso II, a, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a plena vigência do Decreto nº 9.412/2018 que alterou os valores constantes no art. 23 da Lei 8.666/93, na forma abaixo:

Administração 2021-2024

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que todos os orçamentos apresentados se encaixam na modalidade de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação do serviço pertinente ao reparo e manutenção da Pá Carregadeira, marca: Doosan, modelo: DL 200, ano de fabricação: 2014, com a dispensa do procedimento licitatório, sendo que a referida contratação deverá ser feita com a empresa Mecânica Pesada Hidromaki Ltda, da cidade de Sananduva/RS, no valor de R\$15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais), uma vez que esta foi a empresa que apresentou o orçamento de menor valor para realização do serviço pretendido, atendendo assim o princípio da economicidade que rege a administração pública

Fica expressamente vedado a realização do reparo e a prestação de serviço a ser efetuado na Pá Carregadeira Doosan de modo divergente conforme consta no orçamento prestado pela empresa Mecânica Pesada Hidromaki Ltda de Sananduva/RS.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 18 de novembro de 2021.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Paim Filho, através da Secretaria de Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 012, de 04 de janeiro de 2021, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para o conserto da Pá Carregadeira Doosan – modelo DL 200 – Ano 2014 de propriedade do município de Paim Filho/RS, que é utilizado para os serviços no meio rural e urbano do município.

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Ademais, a lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade, situação que dispensa o procedimento licitatório.

A contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que não haja solução de continuidade.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 18 de novembro de 2021.

Membros da Comissão de Licitação

Gabriela Urio
Presidente

João Carlos Arcego
Membro

Fabiane Piovesan
Membro

Eder Besegato
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666 /93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

- Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93;
- Dispensa de licitação considerando, que o objeto a ser contratada é o menor preço entre três propostas apresentadas;
- Dispensa licitação considerando, a necessidade de realização de serviços de conserto, troca de peças e revisão da Pá Carregadeira Doosan – modelo DL 200 –Ano 2014, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / UNIDADE	VALOR EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	SUBSTITUIR PONTA DE EIXO	1 Unidade	4.400,00	4.400,00
02	SUBSTITUIR ENGRENAGENS	3 Unidade	1.050,00	3.150,00
03	SUBSTITUIR ARRUELAS	6 Unidade	60,00	360,00
04	SUBSTITUIR ANÉIS	2 Unidade	80,00	160,00
05	SUBSTITUIR RETENTORES	2 Unidade	450,00	900,00
06	SUBSTITUIR VEDADORES	2 Unidade	110,00	220,00
07	MATERIAIS DIVERSOS	1 Unidade	1.250,00	1.250,00
08	SERVIÇOS DE TORNO	1 Unidade	1.300,00	1.300,00
09	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM	1 Serviço	3.500,00	3.500,00

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



contratação na seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Obras e Viação.

2022 – Manutenção Secretaria de Obras

339030390000 – Materiais para manutenção de veículos

339036200000 – Manutenção e conservação de veículos

Por fim, que seja encaminhado ao setor administrativo para elaboração da minuta de contrato.

Paim Filho/RS, 18 de julho de 2021.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PAIM FILHO

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 027/2021; **Objeto:** Conserto, troca de peças e revisão da pá Carregadeira Doosan – modelo DL 200 – Ano 2014; **Valor:** R\$ R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais); **Fornecedores:** Mecânica Pesada Hidromaki LTDA – CNPJ 15.011.359/0001-31; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II. Paim Filho/RS, 18 de novembro de 2021.

